



## PORTARIA N.º 323, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

## "DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA"

**ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JUNIOR**, Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** os fatos noticiados pelo Jornal Metropolis, via e-mail,

**CONSIDERANDO** que os fatos foram noticiados a este Secretário Municipal de Administração,

**CONSIDERANDO** a competência deste Secretário de Administração Municipal para determinar a abertura de sindicância, conforme preceitua o art. 172, da Lei nº 3.119 de 03 de janeiro de 2008,

**CONSIDERANDO** a necessidade de submeter os fatos à investigação, nos termos da Constituição Federal,

## RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de sindicância, por meio da Comissão de Sindicância, a fim de averiguar possíveis atos irregulares cometidos, bem como a aplicação da pena cabível, se for o caso.

Art. 2º. Designar como membros da sindicância os seguintes servidores: 1. Vinicius Annes Barella, matrícula 54838; 2. Filipe Augusto Izidro de Melo, matrícula 55072; e Ana Luiza de Jesus Melo, matrícula 55082.

Parágrafo Único. Nomear o servidor Vinicius Annes Barella como Presidente.

Art. 3º. Estipular o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão da Sindicância, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período, mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 01 (um) de agosto de 2025.

## **ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JUNIOR**

Secretário Municipal de Administração